

REGULAMENTO DA 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

SEÇÃO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As Audiências Públicas são abertas a todos os interessados, que poderão participar do evento conforme disciplinado neste regulamento.

Art. 2º As Audiências Públicas deverão ocorrer em locais e horários acessíveis à população.

Art. 3º A realização das Audiências Públicas tem como objetivo geral informar, colher subsídios e debater o conteúdo do processo da Revisão do Plano Diretor Municipal, em cumprimento à Lei Federal nº 10.257, de 10 de junho de 2001 (Estatuto da Cidade) e à Lei Complementar Nº 03, de 30 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Plano Diretor vigente de João Pessoa.

SEÇÃO II - DA REALIZAÇÃO E CARÁTER DA 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 4º A 2ª Audiência Pública – Síntese do Diagnóstico Técnico e Comunitário será realizada no dia 23 de novembro de 2021, às 19h, no Centro de Formação de Educadores Professora Elisa Bezerra Mineiros, localizado na Rua Coronel Benevenuto Gonçalves da Costa, s/n, bairro Mangabeira.

Parágrafo único. O evento contará com transmissão ao vivo pelo canal oficial da Prefeitura de João Pessoa no *Youtube*.

Art. 5º A 2ª Audiência Pública será presidida pela Coordenação da Equipe Técnica de Integração Municipal (NEAU/SEPLAN) e terá duração aproximada de duas horas.

Art. 6º Os participantes da Audiência registrarão, obrigatoriamente, seu nome em lista de presença, que ficará disponível durante toda a sessão em local acessível.

SEÇÃO III - DO OBJETIVO ESPECÍFICO DA 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 7º A 2ª Audiência Pública para a Revisão do Plano Diretor Municipal de João Pessoa tem como objetivo específico submeter à apreciação dos participantes os resultados dos trabalhos da Fase II – Análise Temática Integrada.

SEÇÃO IV - DO CRONOGRAMA DA 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 8º A 2ª Audiência Pública terá o seguinte cronograma:

19:00 - 19:30	Abertura da 2ª Audiência Pública
19:30 - 19:40	Leitura do Regulamento
19:40 - 20:20	Apresentação pela equipe do Consórcio
20:20 - 20:50	Espaço para questionamentos
20:50 - 21:00	Encerramento da Audiência

SEÇÃO V - DA CONDUÇÃO DOS TRABALHOS E PARTICIPAÇÃO NA AUDIÊNCIA

Art. 9º A 2ª Audiência Pública será declarada aberta pela Coordenação da Equipe Técnica de Integração Municipal (NEAU/SEPLAN), ou por quem essa Coordenação designar, seguirá com a leitura do regulamento e com a apresentação do conteúdo pela equipe técnica do Consórcio – João Pessoa Sustentável – PDMJP.

Art. 10 Ao término da apresentação, a Coordenação da Equipe Técnica de Integração Municipal (NEAU/SEPLAN) iniciará a fase de questionamentos, conforme preenchimento das fichas.

§ 1º A leitura da pergunta somente será efetuada mediante a constatação da presença do solicitante.

§ 2º Deverá ser informado no início da leitura da pergunta a quem a mesma se destina.

§ 3º Após a leitura da pergunta, o participante terá até 3 (três) minutos para complementar a sua dúvida ou sugestão, antes de ser respondido.

§ 4º Não haverá tempo para réplicas ou tréplicas.

Art. 11 As perguntas e considerações deverão ser feitas por escrito, com clareza e objetividade, por meio de formulário próprio, disponível durante a Audiência, onde os participantes registrarão o nome e o contato.

§ 1º Membros da equipe organizadora estarão à disposição na plenária para auxiliar quaisquer participantes na formulação de perguntas.

§ 2º Os questionamentos apresentados pelo chat ao vivo, no canal oficial da Prefeitura de João Pessoa no *Youtube*, serão respondidos na Ata do evento.

Art. 12 O tempo definido para a leitura das perguntas e respostas será de até 30 (trinta) minutos, cabendo à Coordenação da Equipe Técnica de Integração Municipal, caso necessário, prorrogá-lo por mais 10 (dez) minutos.

Parágrafo único. Finalizando o tempo previsto, os questionamentos restantes serão respondidos no site www.pdjp.com.br, para conhecimento público.

SEÇÃO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 Os conteúdos apresentados pela equipe do Consórcio e este regulamento estarão disponíveis no site www.pdjp.com.br, com no mínimo 15 (quinze) dias corridos de antecedência.

Art. 14 O Consórcio lavrará a ata da respectiva Audiência Pública e encaminhará à Coordenação da Equipe Técnica de Integração Municipal (NEAU/SEPLAN) em até 5 (cinco) dias úteis, permanecendo uma cópia desta à disposição dos interessados por meio de sítio eletrônico.

João Pessoa, 08 de novembro de 2021.